

EDITAL Nº 027/2023/PROEN

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIVILLE – 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação presenciais, que compreende a **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA** para ingresso no 2º semestre de 2023, conforme o **quadro de cursos e vagas** (anexo I) e demais disposições constantes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

1.1 O período de inscrições e matrículas do processo seletivo de que trata o presente Edital iniciará em 12 de junho de 2023 e se estenderá até o dia 11 de agosto de 2023.

1.1.1 O candidato será convocado imediatamente para matrícula após a efetivação do processo de inscrição dentro do prazo descrito no item 1.1.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site univille.br/ingresso, ou diretamente nos links abaixo, sem cobrança de taxa de inscrição:

1.2.1 [Cursos de Joinville – clique aqui e faça sua inscrição](#)

1.2.1.1 Em casos de dúvidas utilize nosso canal de atendimento pelo Whatsapp Institucional: 47 98836-7106

1.2.2 [Cursos de São Bento do Sul – clique aqui e faça sua inscrição](#)

1.2.2.1 Em casos de dúvidas utilize nosso canal de atendimento: e-mail secsbs@univille.br ou pelo Whatsapp: 47 99608-3101

1.3 Conforme o estabelecido no item 1.1, enquanto houver vagas nos cursos ofertados no Anexo I ao presente edital, **a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.**

1.4 Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ter concluído o Ensino Médio.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da inscrição disponível no site da Universidade, univille.br/ingresso. As formas de ingresso para o presente processo seletivo contemplam:

3.1. Desempenho no ENEM

- a. Ter realizado o ENEM nos últimos 5 anos, **obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas do ENEM** (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação).
- b. Anexar o boletim de desempenho obtido no Enem Nacional (poderá ser usado o desempenho dos últimos 5 (cinco) anos);
- c. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio

- a. Ter concluído o Ensino Médio.
- b. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

4. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO

4.1. Este Edital de Ingresso Simplificado pelo histórico escolar do ensino médio OU o desempenho do ENEM, destina-se ao ingresso de estudantes com benefício na primeira mensalidade(matrícula) e um benefício (de menor valor) nas demais mensalidade do primeiro semestre do curso **até dezembro de 2023**, para cursos de graduação presenciais, conforme a disponibilidade de vagas e cursos estabelecidos no **Anexo I do presente Edital**.

5. DA FINALIDADE DO INGRESSO SIMPLIFICADO

5.1 O programa de Bolsa Mérito Univille consiste no ingresso pelo histórico escolar do Ensino Médio OU pelo desempenho do ENEM, nos cursos de graduação, conforme critérios:

- a. Desempenho no Enem - aos participantes inscritos no Enem dos últimos 5 anos;
- b. A seleção se dará pela média igual ou superior a 450 pontos no desempenho do ENEM;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio - aos participantes inscritos pelo histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- d. A seleção se dará pela média das notas apresentadas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do último ano do ensino médio.

5.2 O percentual do desconto a ser concedido não incidirá sobre as despesas com materiais didáticos, viagens, visitas técnicas, atividades curriculares ou extracurriculares, ou ainda qualquer outra atividade relacionada ao curso que não integre o valor da mensalidade.

6. OS PERCENTUAIS DE BOLSAS OFERTADOS

6.1 No período de 12 de junho de 2023 até 30 de julho de 2023 o percentual aplicado será de 80% de desconto na primeira parcela(matrícula) e de 20% de desconto nas demais 5 parcelas, até dezembro de 2023.

6.2 No período de 31 de julho de 2023 até 11 de agosto de 2023 o percentual aplicado será de 50% de desconto na primeira parcela(matrícula) e 15% nas demais 4 parcelas, até dezembro de 2023.

7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE INGRESSO SIMPLIFICADO:

7.1 Os estudantes de cursos de graduação da Univille matriculados em 2023.

7.2 Os candidatos que possuírem débito, de qualquer natureza, junto à Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, inclusive na condição de responsável financeiro, salvo se até os prazos estabelecidos para a inscrição houver a quitação do débito.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a. Os descontos serão concedidos por ordem de chegada, e a seleção se dará pela média das notas apresentadas nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática **do último ano do ensino médio, para quem obtiver média igual ou superior a 7 (sete)**. A pontuação será apreciada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, ou pelo desempenho no Enem Nacional, para quem obtiver **média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos**.
- b. A concessão das bolsas está condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.
- c. As notas que estiverem fora da escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, serão convertidas para este formato.
- d. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituições de ensino que adotam sistemas de avaliação estabelecidos por conceitos deverão, no momento da inscrição, apresentar a declaração de conversão de conceitos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, expedida pela instituição de ensino emitente do Histórico Escolar.
- e. Estarão automaticamente desclassificados do presente Edital os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7 (sete)** nas disciplinas analisadas para a classificação **ou inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** de acordo com os critérios/requisitos estabelecidos nos itens 4 e 5.

- f. A UNIVILLE se reserva no direito de chamar candidatos que obtiveram **médias inferiores a 7 (sete) ou inferiores a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** caso as vagas ofertadas no Anexo I deste edital não sejam preenchidas.

9. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se a oferta de **vagas nos cursos de graduação presencial**, de acordo com as quantidades descritas no **quadro de cursos e vagas constante no anexo I**.

9.2. As vagas serão concedidas por ordem de chegada e **de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital**.

9.3 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a confirmação do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

9.4 Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site univille.edu.br/encargos.

9.5. A concessão das vagas estará condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- a. Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio **(original legível)**
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio **(original legível)**
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento **(original legível)**
- d. RG **(original legível)**
- e. CPF **(original legível)**
- f. Título de Eleitor e comprovante da última eleição **(original legível)**
- g. Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 **(original legível)**
- h. Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) **(cópia legível)**
- i. Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996) **(cópia legível)**
- j. RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos **(original legível)**

10.1 Os ingressantes que se auto **identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão anexar, na inscrição da matrícula, **laudo original e atual emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

10.2 Candidatos que concluíram o **Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

10.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

11.2. Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, **não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.**

11.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, **a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).**

11.4. Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, **o candidato inscrito será comunicado.**

11.5. O presente processo seletivo tem validade para matrícula no segundo semestre letivo de 2023, vetada sua utilização para outros períodos letivos.

11.6. **O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.**

11.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

11.8 Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 12 de junho de 2023



Professora Dra. Patricia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

1. CAMPUS JOINVILLE

Curso	Duração	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	9 sem	N	31
Ciências Biológicas - Meio Ambiente e Biodiversidade (Bacharelado)	10 sem	N	23
Ciências Contábeis	9 sem	N	33
Cinema e Audiovisual	8 sem	N	28
Ciências Econômicas	9 sem	N	24
Comércio Exterior	9 sem	N	5
Educação Física – Licenciatura/ Bacharelado	9 sem	M	59
Educação Física – Licenciatura/ Bacharelado	9 sem	N	52
Engenharia Ambiental e Sanitária	10 sem	N	45
Engenharia de Produção	10 sem	N	43
Engenharia Química	10 sem	N	41
Engenharia Mecânica	10 sem	N	35
Fisioterapia	10 sem	N	7
História	9 sem	N	24
Nutrição	9 sem	N	22
Publicidade e Propaganda	8 sem	N	20
Sistemas de Informação	9 sem	N	53
Design - Animação Digital	8 sem	N	40
Design - Gráfico e Digital	8 sem	N	36
Design - Moda	8 sem	N	42
Direito	10 sem	M	55
	10 sem	N	55
Engenharia de Software	9 sem	N	53
Farmácia	10 sem	N	30
Enfermagem	10 sem	M	33
Enfermagem	10 sem,	N	22

2. CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

Curso	Duração	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	9 sem	N	31
Ciências Contábeis	9 sem	N	35
Direito	10 sem	N	10
Psicologia	10 sem	N	17